

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Barão de Grajaú/MA, a serem fornecidas de acordo com as especificações e quantidades abaixo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação se justifica diante da necessidade de manutenção da merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente. Considerando ainda, as características da logística das Unidades de Educação Básica, é mais conveniente à aquisição da **Merenda Escolar**, com previsão de entregas parceladas.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

**3.2.** O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Município de Barão de Grajaú-MA ou em local por ela indicado.

**3.3.** A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos produtos, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

**3.4.** O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 02 (dois) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento de Barão de Grajaú-MA;
- c) Que apresente defeito de fabricação;

**3.5.** Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha abaixo.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h)
- i) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos medicamentos, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos medicamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.4. A Secretaria Municipal Interessada, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
------	----------------	-----	--------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

2.	Açúcar - granulado ou cristal superior, de 1ª qualidade de safra corrente, embalagem primaria plástica resistente, atóxico, transparente; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Entrega: de acordo a ordem de fornecimento.	KG	15000
3.	Adoçante 100% Stevia - sem adição de açúcar, não contém qualquer componente artificial como sucralose, sacarina, ciclamato, aspartame entre outros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade de 03 (três) anos a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78. Peso líquido em tubo 100 ml, em gotas.	UND	50
5.	Arroz Branco - longo, fino, Tipo1, polido, grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,7 por kg. Embalagem Primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária em fardos de 30 kg . Produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Registro no órgão competente. Rotulagem de acordo com RDC nº 259, de 20/09/2002. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	KG	15000
7.	Aveia em flocos finos - Rica em fibras e proteína, embalagem primaria em saco atóxico lacrado com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 200g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas. Isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	UND	2000
8.	Biscoito Doce Tipo Maisena - De primeira qualidade, embalagem dupla sendo a primaria de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega.	CX	50
9.	Biscoito Doce Tipo Maria - De primeira qualidade, embalagem dupla sendo a primaria de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega.	CX	250



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

10.	Biscoito Doce tipo rosquinha - De primeira qualidade, embalagem dupla sendo a primaria de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega.	CX	50
11.	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker - De primeira qualidade, embalagem dupla sendo a primaria de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	CX	300
17.	Cereal a base de arroz, milho e flocos, sem sal embalagem em sachê de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, o prazo de validade, rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	UND	6000
18.	Colorífico em pó sem cominho – à base de urucum, em pacotes plásticos de 100g com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em fardos lacrados de 1 kg. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	1500
19.	Cominho moído – Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	500
21.	Extrato De Tomate Simples Concentrado - Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem tetra com peso de 270g.	UND	7000
23.	Farinha de milho flocada – enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica transparente ou de papel, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500g, acondicionados em fardos lacrados com 30 pacotes (especificações impressas na própria embalagem) de 1ª qualidade, livre de gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual (especificações impressas na própria embalagem), Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses, tendo no máximo 2 meses de fabricação da ocasião da entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	15000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

24.	Farinha de trigo embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg	PCT	1500
25.	Fécula de mandioca – embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg especificações impressas na própria embalagem em fardos lacrados de 30kg.	PCT	1500
26.	Feijão carioca – embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	KG	5000
27.	Feijão preto – embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	KG	500
28.	Feijão sempre verde – embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	KG	1500
30.	Flocão de arroz, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	2500
32.	Leite em pó - Integral, instantâneo, de 1ª qualidade, com nível proteico de 6g ou mais, em embalagem primária aluminizada com identificação de produto. Selo de inspeção Federal ou Estadual data de fabricação e prazo de validade, com peso líquido de 200g. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Especificações impressas na própria embalagem. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	FD	250



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

33.	Leite em pó desnatado – leite em pó desnatado, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g, os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, procedência e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 39 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal do Ministério da Agricultura.	PCT	250
34.	Leite em Pó Integral c/ Vitaminas e sais minerais instantâneo - Embalagem primária em sacos de alumínio gaseificado de 200g, hermeticamente fechados por solda. E fardos de 10 a 30 Kg. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF/SIE. Produto puro sem qualquer adição de açúcar deverá ser enriquecido com vitaminas e sais minerais. Conforme IN nº 11 de 09/09/1999 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento SIF /DIPOA ou SIE. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	500
36.	Macarrão Espaguete Longo Fino – Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Registro no Ministério da Educação e Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2014.	PCT	15000
37.	Macarrão parafuso – Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Registro no Ministério da Educação e Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2014.	PCT	1000
39.	Margarina com óleo interesterificado, com sal (65% de lipídeos) embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	500
41.	Milho para Pipoca – Grãos ou pedaços de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	FD	150
42.	Óleo de Soja refinado tipo 1 - Embalagem primária em garrafas pet de 900 ml com identificação do produto, fabricante e data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas contendo 20 unidades. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo impureza. Registro no Ministério da Educação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2013. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	UND	2500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

44.	Proteína Texturizada de soja – Sem glúten, sem corante, cor média escura similar à carne cozida. - Pacote com 400g e fardo com 8 kg. Rotulagem de acordo com RDC nº 259, de 20/09/2002. Registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data da entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	2000
45.	Rapadura, embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	500
46.	Sal refinado - embalagem primaria pacote plástico transparente com identificação do produto e do fabricante, registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg, acondicionados em fardos lacrados com 30 kg. Isento de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	KG	1500
47.	Sardinha – Como molho de tomate temperado, embalagem com peso líquido de 130g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.	LATA	5.000
48.	Vinagre branco agrin fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool 90% com vinho 10% acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. 500ml	UND	1.000
49.	Carne Bovina de 1ª (CONGELADA) – Coxão mole, sem osso e com baixo teor de gordura, no máximo 15% na sua composição e máximo de 3% de água. Embalagem a vácuo, embalagem primária plástica transparente, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. Especificações impressas na própria embalagem. Característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses na data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	KG	5.000
50	Carne Bovina de 2ª (CONGELADA) – Coxão duro, sem osso e com baixo teor de gordura, no máximo 15% na sua composição e máximo de 3% de água. Embalagem a vácuo, embalagem primária plástica transparente, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. Especificações impressas na própria embalagem. Característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses na data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	KG	3.000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

51	Carne congelada de bovino sem osso, patinho moído. Congelamento de acordo com o processo iqf (individually quick frozen). Acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, de material atóxico transparente. Com peso aproximado por embalagem de 2 kg. Embalagem etiquetada, de acordo com a legislação vigente, contendo peso, data de validade, dados do produtor e etc, com prazo de validade mínimo de 6 meses	KG	3.000
52	Coração bovino em iscas congelado - embalagem plástica, contendo 1 kg do produto rotulado de acordo com a legislação vigente, com data de validade, número de registro, entre outros	KG	1.000
53	Fígado bovino em iscas congelado - embalagem plástica, contendo 1 kg do produto rotulado de acordo com a legislação vigente, com data de validade, número de registro, entre outros.	KG	1.000
54	Filé de peito de frango congelado sem osso cortadas em maquinário próprio no formato de tiras de 2cm x 2cm x 7cm, ou em cubos de 3x3cm congelado no formato e embalagem primária: acondicionada em saco plástico próprio sendo de 1 a 2 kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, discriminado a identificação e data de validade do produto	KG	5.000
55	Filé de tilápia sem pele congelado em iscas- filé de tilápia sem pele congelado em iscas de textura firme com peso médio de 20 a 35 g cada isca, sem pele e sem espinha embalado em saco plástico de polietileno, com 1 kg e rotulado de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 12 meses.	KG	1.000
56	Iogurte natural leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gordura. Cultivos de bactérias lácticas e/ou cultivos de bactérias lácticas específicas, segundo corresponda às definições supracitadas. Morango em pedaços, polpa(s), suco(s) e outros preparados à base de morango; açúcares e/ou glicídios (exceto polialcoóis e polissacarídeos); amidos ou amidos modificados em uma proporção máxima de 1% (m/m) do produto final. Os ingredientes não lácteos, sós ou combinados deverão estar presentes em uma proporção máxima de 30% (m/m) do produto final. O produto deve apresentar consistência semi-sólida (líquida cremosa); cor, odor e sabor característicos da fruta e ou substância aromatizante/saborizante adicionada. De acordo com a legislação vigente. plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de volume para 900 gramas. Contendo, na própria embalagem, as seguintes informações: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Lote data de fabricação e vencimento ou data de validade (dia, mês e ano), anotados no formato próprio da língua portuguesa; Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; Sigla e nº. De registro em vigência no órgão competente.	UND	5.000

**ITENS DA COTA RESERVADA DE 25% DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

57	Peito de Frango (Congelado) – com pele, congelado, embalado a vácuo em saco plástico transparente e acondicionado em caixa de papelão lacrado. Embalagem individual de 1,5 kg à 2 kg, caixa contendo 18 à 20Kg. Impresso na embalagem plástica o Selo de Inspeção Federal (SIF) ou o Selo de Inspeção Estadual (SIE). Validade de 06 meses da data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	KG	10.000
58	Polpa de fruta abacaxi 500g. Validade de 06 meses da data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	2.000
59	Polpa de fruta acerola 500g. Validade de 06 meses da data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	2.500
60	Polpa de fruta cajá 500g. Validade de 06 meses da data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a - 12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	3.000
61	Polpa de fruta caju 500g. Validade de 06 meses da data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	2.000
62	Polpa de fruta maracujá 500g. Validade de 06 meses da data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	3.500
63	Polpa de fruta goiaba 500g. Validade de 06 meses da data de entrega, que deverá ser em caminhão refrigerado e bem higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C no ato de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	PCT	3.500
64	Rim bovino em iscas congelado - embalagem plástica, contendo 1 kg do produto rotulado de acordo com a legislação vigente, com data de validade, número de registro, entre outros	KG	500

**8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. A Vigência será até 31.12.2021, com início a partir de sua publicação

**9. VALIDADE DA PROPOSTA:**

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

**10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) Os documentos de habilitação a serem solicitados deverão esta de acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Elaborado o Termo de Referência:

Barão de Grajaú/MA,

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nutricionista  
Secretaria Municipal de Educação

**Aprovo o Termo de Referência**

  
**LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO**  
Secretaria Municipal de Educação